DECRETO № 9356/97 de 19 de novembro de 1997

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º alínea ''i'' e 6º do Decreto-lei 3365/41 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Nelson da Costa Nunes, destinado a construção de alça de acesso ao viaduto Kanebo neste Município, imóvel com a seguinte descrição:

- 01- IMóVEL: Área de terra lote 1P da quadra D (matrícula nº 81.068).
- 02 PROPRIEDADE: Sr. Nelson da Costa Nunes.
- 03 LOCALIZAÇÃO: Rua Serra do Pacaraima, nº 35 lote 1P da quadra D Jardim Anhembí.
- 04 SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a Rua Serra do Pacaraima, lote 1P de propriedade do Sr. Paulo Roberto Freire Martins e ou, lote 2 de propriedade do Sr. Nelson da Costa Nunes e com o córrego Senhorinha (João Ruivo).
- 05 CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e com benfeitorias, ou seja, um prédio em alvenaria, bom estado de conservação perfazendo uma área construída de 53,92m²(cinquenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).
- 06 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 16,00m(dezesseis metros) de extensão confrontando com a Rua Serra do Pacaraima; nos fundos mede 16,00m(dezesseis metros) de extensão confrontando com o córrego Senhorinha (João Ruivo); do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 70,00m(setenta metros) de extensão confrontando com o lote 1P de propriedade do Sr. Paulo Roberto Freire Martins e ou; do lado esquerdo mede 64,00m(sessenta e quatro metros) de extensão confrontando com o lote 2 de propriedade do Sr. Nelson da Costa Nunes; fechando-se assim o perímetro.

cont. do DECRETO Nº 9356/97 - fls. 02.

07 - AREAS : - Construída - 53,92m²
Livre - 1.018,08m²

Total - 1.072,00m²

08 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $1.072,00m^2$ (um mil e setenta e dois metros quadrados).

Parágrafo único. A área descrita está melhor caracterizada naplanta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23436-0/95.

Art. 2º.0 ônus financeiro para execução da desapropriação será suportado pelo Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente ou por quem estiver obrigado a fazê-lo em virtude de lei ou contrato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

19 de novembro de 1997.

Emanuel Fernandes Prefeito Municipal

Eutálio José Porto de Oliveira Consultor Legislativo

Dario Rais Lopes Secretário de Transportes

Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

Fortunato Júnior Divisão de Formalização e Atos